



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Bairro Padre Vitor, Varginha/MG - CEP 37048-395
Telefone: (35)3219-8707 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 07/2026 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.007704/2026-43

SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em ECONOMIA (PPGEconomia), nível Mestrado Acadêmico, para o início no primeiro semestre letivo de 2027, conforme linhas de pesquisa do Anexo I. A seleção será realizada pelo Exame Nacional de Seleção 2027 da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (Anpec).

1. DAS VAGAS

1.1 Serão classificados como alunos regulares no presente processo de seleção 10 (dez) candidatos. Destas vagas, 03 (três) vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis), conforme previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022.

1.2. Vagas remanescentes de processos seletivos anteriores poderão ser preenchidas a critério do PPGEconomia.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deve ser realizada no Exame Nacional de Seleção 2027 da Anpec (Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia) no seguinte site: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>

2.2 O período de inscrição vai das **08 horas de 09/06/2026 às 24 horas de 31/07/2026**.

2.2.1 A inscrição requer o preenchimento on-line do cadastro de inscrição, que estará disponível no Portal do Candidato (<https://exame.anpec.org.br>) a partir de 01/06/2026, às 08 horas.

2.3 Podem inscrever-se para o exame os portadores de diplomas de graduação de qualquer área do conhecimento e estudantes universitários. Todavia, para matricular-se no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Alfenas é imprescindível a apresentação de certificado de conclusão de curso de graduação. Estrangeiros também podem participar do Exame.

2.4 A taxa de inscrição com desconto é R\$ 490,00 via boleto bancário (emitido durante o preenchimento on-line do cadastro de inscrição) e R\$ 514,46 via cartão de crédito (em até 12 parcelas), se o pagamento for feito entre 01 de junho e 30 de junho de 2026. A taxa de inscrição é R\$550,00 via boleto bancário e R\$577,45 via cartão de crédito (em até 12 parcelas) se o pagamento for feito entre 01 de julho e 31 de julho de 2026 – assim, o último dia para o candidato fazer seu cadastro de inscrição no Portal do Candidato (<https://exame.anpec.org.br>) é 31 de julho de 2026.

A compensação do boleto bancário será confirmada no site em até 3 dias úteis após o pagamento.

Pagamentos feitos por meio de cartão de crédito só garantem a efetivação da inscrição após a confirmação do pagamento pela operadora do cartão de crédito.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Este Edital terá 03 (três) vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>).

3.1.1. Se houver disponibilidade de bolsas, parte delas será destinada a candidatos aprovados pelas vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>).

3.2. Para efeitos deste Edital, adotam-se as seguintes definições e orientações:

3.2.1. Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;

3.2.2. As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir:

I - Cópia do RANI – Registro de Nascimento Indígena;

II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

III - Histórico Escolar emitido por escola indígena; e/ou

IV - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala);

3.2.3. As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;

3.2.4. As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);

3.2.5. As pessoas ciganas deverão possuir uma declaração comprobatória do pertencimento étnico e de residência, assinada por liderança cigana da Comunidade de origem.

3.2.6. As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista. Esse laudo deverá conter as seguintes informações:

a) Descrição clínica;

b) O tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e

c) A causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato.

3.2.7. Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário-mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;

3.2.8. Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

3.3. O candidato que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção pelo e-mail ppgeconomia@unifal-mg.edu.br das 8 horas de 31/08/2026 às 23h59 horas de 01/12/2026. Caso aprovado,

deverá apresentar quando solicitado documentação comprobatória de sua condição, conforme o item 3.2 deste edital.

3.4. Os candidatos aprovados pelas vagas reservadas terão sua condição averiguada por uma Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022.

3.4.1. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, o candidato terá direito a interpor recursos ao longo do processo de heteroidentificação. As condições para tal interposição seguirão a Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 e normas complementares, citadas nesta.

3.5. Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado, mas não classificado”. Serão admitidos os candidatos aprovados pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos às vagas reservadas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

3.6. Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

3.7. Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final;

3.8. Não havendo candidatos às vagas reservadas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às políticas afirmativas previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão preenchidas pela Ampla Concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Haverá cinco provas obrigatórias, que serão aplicadas em formato presencial: Economia Brasileira (objetiva e discursiva), Estatística, Macroeconomia, Matemática e Microeconomia. Todas essas provas, exceto a de Economia Brasileira discursiva, apresentarão 10 questões objetivas. A prova de Economia Brasileira divide-se em duas partes: uma objetiva, com dez questões, e uma discursiva. O tema da dissertação será escolhido entre um conjunto de cinco opções. O candidato terá uma hora para a prova de Economia Brasileira discursiva e uma hora e vinte minutos para cada uma das demais provas, com 10 minutos adicionais para o preenchimento do cartão de respostas, totalizando uma hora e meia para cada uma das provas, exceto a prova de Economia Brasileira discursiva. Cabe ao candidato administrar seu tempo.

4.2. As provas serão aplicadas nos dias **22 e 23 de setembro de 2026**, em formato presencial, nos seguintes horários:

DATA	PERÍODO	HORÁRIO (Hora de Brasília)	PROVA
22/09 (terça-feira)	Manhã	09h00 - 10h30	Macroeconomia
		11h00 - 12h30	Estatística
	Tarde	14h00 - 15h30	Economia Brasileira Objetiva
23/09 (quarta-feira)	Manhã	09h00 - 10h30	Matemática
		11h00 - 12h30	Microeconomia
	Tarde	14h00 - 15h00	Economia Brasileira Discursiva

4.3. Conforme estabelecido pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI 13.146), haverá acessibilidade para a Pessoa com Deficiência (PCD) às provas do Exame Anpec 2027, desde que o candidato informe no seu cadastro de inscrição para o exame sua deficiência e quais recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva ele necessita, como também anexe no cadastro de inscrição o comprovante/laudo/atestado digitalizado e assinado pelo profissional competente, que comprove a deficiência alegada, e desde que esta deficiência se enquadre na LBI 13.146. Após o período das inscrições, a coordenação do exame entrará em contato com a(s) PCD(S) com o fim de providenciar os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para a sua participação.

4.4. Para a Pessoa com Deficiência (PCD) que necessita de horários diferenciados de provas, as provas serão aplicadas nas mesmas datas. Contudo, o início das provas de Macroeconomia e de Matemática, respectivamente aplicadas em 22/09/2026 e 23/09/2026, será às 8:15h (horário de Brasília) e o término dessas provas será às 10:30h (horário de Brasília). O início das provas de Estatística e de Microeconomia, respectivamente aplicadas em 22/09/2026 e 23/09/2026, será às 11:00h (horário de Brasília) e seu término será às 13:15h (horário de Brasília). O início das provas de Economia Brasileira objetiva e de Economia Brasileira discursiva, respectivamente aplicadas em 22/09/2026 e 23/09/2026, será às 14:00h (horário de Brasília) e seu término será, respectivamente, às 16:15h e 15:30h (horário de Brasília). Para a PCD que necessita de horários diferenciados de provas, cada prova terá duas horas e quinze minutos de duração, exceto a prova de Economia Brasileira discursiva que terá uma hora e meia de duração. Durante o período de realização das provas, a PCD para a qual forem adotados estes horários de provas não poderá ter qualquer tipo de contato com pessoas além daquelas autorizadas pelo Exame Anpec entre 8:15h (horário de Brasília) e 9:15h (horário de Brasília) nos dias 22 e 23/09/2026. A coordenação do Exame Anpec avaliará cada caso e decidirá sobre o recurso assistivo que será oferecido a cada PCD e, em seguida, entrará em contato com cada PCD para informar sobre o recurso assistivo a que a PCD tem direito.

4.5. No formulário de inscrição, o candidato deve assinalar, entre as 23 cidades, aquela em que preferir submeter-se às provas. O candidato só poderá prestar exames no local por ele indicado. As provas serão realizadas em: Aracaju, Belém, Belo Horizonte, Brasília, Campinas, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Juiz de Fora, João Pessoa, Maringá, Natal, Pelotas, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Ribeirão Preto, Salvador, São Paulo, Teresina, Uberlândia, Viçosa e Vitória. Os endereços específicos dos locais da prova serão divulgados no Portal do Candidato (<https://exame.anpec.org.br>) **no dia 04/09/2026**. A alteração nas opções de local de prova só será possível se o erro houver sido cometido pela Coordenação do Exame Anpec. Prestem bem atenção ao marcar as opções, pois não poderão alterá-las após encerramento das inscrições.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 As provas do Exame Nacional de Seleção (Macroeconomia, Microeconomia, Matemática, Estatística, Economia Brasileira objetiva) utilizam a sistemática desenvolvida pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília. A prova de Economia Brasileira, além da parte objetiva, tem uma parte discursiva com cinco opções de temas. O candidato deve responder apenas à questão relacionada a uma das cinco opções. O propósito da presente seção é familiarizar o candidato com a sistemática de provas adotada pelo Exame Anpec. Há dois tipos de questões, denominadas questões do tipo A e questões do tipo B. Cada prova, com exceção da parte objetiva de Economia Brasileira, é constituída por um conjunto de 10 questões dos tipos A ou B. A parte objetiva de Economia Brasileira é constituída de 10 questões, somente do tipo A. Uma questão do tipo A é composta de até cinco afirmativas, numeradas de 0 a 4. O candidato deverá indicar quais afirmativas ele considera corretas e quais considera falsas. Questão do tipo B é um problema com resposta numérica. Não são oferecidas opções. A resposta será sempre um número inteiro de 00 a 99. Na questão do tipo B, o algarismo da dezena deve ser preenchido (mesmo sendo zero), assim como o algarismo das unidades. Por exemplo, se a resposta é 8, então o candidato deve marcar 08, preenchendo os alvéolos 0, para dezena, e 8, para unidade.

5.2 A Folha de Respostas de leitura ótica será entregue para o candidato durante a realização de cada uma das provas, exceto a prova de Economia Brasileira Discursiva. O fiscal da sala deverá avisar aos candidatos quando faltarem 30 minutos para o término da prova e, novamente, quando faltarem 10 minutos para o término da prova, porém, estes avisos do fiscal não são obrigatórios. O candidato terá que transcrever suas respostas para a Folha de Respostas de leitura ótica até o horário de encerramento da prova. Sugere-se ao candidato reservar 10 minutos para realizar esta transcrição. A marcação da Folha de Respostas é definitiva. A Coordenação do Exame pode recusar uma Folha de Resposta sem assinatura. Para assinalar as respostas e redigir a prova discursiva de Economia Brasileira deve ser usada **caneta preta**. O preenchimento inadequado das folhas de respostas impossibilitará a leitura ótica, prejudicando o candidato.

5.3 Pelo critério adotado na correção das questões do TIPO A, uma opção marcada erroneamente anula uma opção marcada corretamente. Em vista disto, recomenda-se que o candidato assinale apenas aqueles quesitos sobre os quais tem certeza da resposta. Não jogue na sorte. O “chute” é severamente punido.

5.4 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- Faltar a qualquer das provas: Macroeconomia, Microeconomia, Estatística, Matemática, e Economia Brasileira – parte objetiva.
- Caso o candidato falte, não deverá comparecer às provas subsequentes.

- É permitida ausência somente na prova de Economia Brasileira, parte dissertativa (discursiva).
- Chegar ao local de prova após 15 minutos do horário inicial. Neste caso não poderá fazer a prova em que atrasou. O candidato pode fazer as demais provas como treineiro, mas, reiterando, será desclassificado do Exame ANPEC.
- Entregar um cartão de respostas em branco (sem marcação alguma), ou seja, sem nenhuma resposta preenchida (sem o preenchimento de ao menos um item de uma questão em cada uma das provas, exceto a prova de Economia Brasileira dissertativa).
- Entregar um cartão de resposta com marcação que não seja feita com **caneta esferográfica preta**, ou cuja marcação não esteja de acordo com a norma de preenchimento.
- Fizer qualquer consulta (a livros, apostilas, resumos ou pessoas), utilizar e portar calculadoras, celulares, *ipods*, ou seja, quaisquer objetos eletrônicos.

5.5 Sobre a correção das provas, ver item VI, subitem 4 ("SOBRE A CORREÇÃO DAS PROVAS") do Manual do Candidato do Exame Nacional de Seleção da Anpec 2027, disponível no site: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.

5.6 A classificação dos candidatos será feita de forma decrescente e a ponderação das notas das provas pelo PPGEconomia/UNIFAL se dará da seguinte forma:

Centro	No. max. de vagas	Pesos das Provas%						
		Micro	Macro	Matem.	Estat.	Economia Brasileira		
PPGEconomia/UNIFAL						Obj	Disc	Total
	10	22,5	22,5	10	10	35	0	35

5.7 O resultado das provas objetivas será divulgado na Internet no dia 21/10/2026, às 14 horas, no Portal do Candidato (<https://exame.anpec.org.br>). O resultado completo do Exame, para os Centros que corrigem a Prova de Economia Brasileira, só será divulgado após sua correção. Esta correção é feita pelos Centros a que o candidato estiver concorrendo. A divulgação do resultado fica a cargo deles, sendo inclusive opcional para o Centro. A Coordenação do Exame ANPEC é responsável somente pela divulgação dos resultados individuais do Exame ANPEC, calculados com seu "peso oficial" (ver critérios da "classificação nacional", tabela 2, do manual do candidato, divulgado pela ANPEC). Nenhuma outra nota ou classificação é de divulgação obrigatória nem pelos Centros, nem pela coordenação do exame. O comprovante do Resultado estará disponível para impressão, no período de 18/12/2026 a 30/04/2027, no Portal do Candidato (<https://exame.anpec.org.br>).

5.8 A seleção de mestrado se completa no processo de aceite ("rodadas"). O processo é todo realizado através do Portal do Candidato (<https://exame.anpec.org.br>). Após receber convite de um ou mais Centros que utilizam o Exame ANPEC, o candidato responde se aceita o convite na forma CONDICIONAL ou DEFINITIVA (caso não tenha interesse, basta ignorar o convite). No aceite definitivo, o candidato nomeará o Centro de sua escolha e não poderá mais mudar de ideia. No aceite condicional, ele assinalará o Centro que o convidou, mas também revelará qual é o Centro (somente um) no qual ainda espera ser aceito.

Esclarecimentos:

- a) qualquer Centro pode convidar o candidato, mesmo que este não o tenha escolhido como Centro de preferência no ato da inscrição;
- b) o candidato também pode escolher qualquer Centro, desde que haja convite do mesmo;

- c) o aceite condicional é apenas uma sinalização das preferências do candidato, pois não garante a vaga ao candidato e este não é obrigado a se matricular no Centro para o qual deu aceite condicional;
- d) o aceite definitivo não permite ao candidato dar aceite a outro Centro, enquanto o Centro que recebeu o aceite definitivo terá que reservar a vaga ao candidato que lhe concedeu este aceite.
- Obs. 1: Um Centro não poderá, em hipótese alguma, convidar e/ou matricular no seu Programa de Pós-Graduação um candidato que já deu a outro Centro seu aceite definitivo na plataforma do sistema de rodadas da ANPEC, seja durante as rodadas, seja após concluídas as rodadas, exceto quando, após concluídas as rodadas, é o candidato quem procura a coordenação do Centro solicitando uma vaga. Neste caso, o(a) coordenador(a) poderá matricular o candidato apenas se o Centro para o qual o candidato havia dado o aceite definitivo durante o sistema de rodadas estiver informado e de acordo em renunciar ao candidato. O candidato deve explicar os motivos para a troca de Centro para as Coordenações de ambos os Centros. O processo será mediado pela Coordenação do Exame ANPEC mediante solicitação de um dos Centros envolvidos.
- Obs. 2: Os Centros não poderão, em hipótese alguma, oferecer a algum candidato bolsa, ou prioridade de bolsa, em troca do seu aceite definitivo na plataforma do sistema de rodadas da ANPEC.

O processo de aceite será o seguinte:

1. Os Centros receberão os resultados do Exame Anpec no dia 21 de outubro e terão os dias 21 de outubro a 24 de novembro para entrar em contato com os candidatos, caso assim decidam – o Centro não é obrigado a entrar em contato com os candidatos.

2. A partir do dia 25 de novembro os Centros enviarão convites aos candidatos por meio do sistema da Anpec. O sistema emitirá um e-mail ao candidato informando a existência do convite. Atenção: é muito importante que o e-mail do candidato esteja correto e que os emails do domínio @anpec.org.br não sejam filtrados pelos sistemas anti-spam, caso contrário o candidato não tomará conhecimento do convite.

3. A partir das 8 horas do dia 25 de novembro, o candidato que recebeu algum convite deverá entrar no Portal do Candidato (<https://exame.anpec.org.br>) e preencher o formulário – Confirmação de Aceite – de acordo com as instruções na tela. O prazo para esta confirmação irá até as 12 horas do dia 27 de novembro para o aceite condicional e até as 18 horas, do mesmo dia, para o aceite definitivo. Ressaltamos que somente os candidatos que tiverem recebido algum convite deverão tomar tal providência e que o formulário só estará disponível para os candidatos que receberem, pelo menos, um convite.

4. Finda a primeira rodada, será iniciada a segunda, com prazo definido no calendário abaixo. Nas duas primeiras rodadas, os candidatos poderão escolher entre duas opções: aceite DEFINITIVO ou CONDICIONAL. Na terceira e última rodada, só será possível o aceite DEFINITIVO.

Atenção:

a) os convites só são válidos para a rodada vigente. Os Centros precisam fazer novos convites para os candidatos, mesmo que estes já tenham sido convidados na(s) rodada(s) anterior(es).

b) o convite de um Centro para uma determinada rodada e aceite de forma CONDICIONAL ou ignorado pelo candidato, desobriga o Centro de convidá-lo nas próximas rodadas.

5. Em caso do aceite condicional, não há garantia de vaga ou de bolsa. Em caso do aceite definitivo, não há garantia de bolsa. Os Centros não poderão, em hipótese alguma, oferecer a algum candidato bolsa, ou prioridade de bolsa, em troca do seu aceite definitivo na plataforma do sistema de rodadas da ANPEC.

6. Ao preencher o formulário de aceite, o candidato deve prestar muita atenção às informações digitadas, pois, uma vez enviado o formulário, não será possível alterá-lo. Os candidatos podem alterar a natureza de seu aceite – somente de CONDICIONAL para DEFINITIVO - dentro da mesma rodada.

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ACEITE PARA O EXAME ANPEC 2027		
DATA	DIA	ATIVIDADE
21 de outubro	quarta-feira	Divulgação dos resultados na Internet às 14h.

21 out – 24 novembro	quarta-feira/terça-feira	Semanas de Convites aos Candidatos.
25 de novembro	quarta-feira	Início da primeira rodada (envio da confirmação de aceite pelos candidatos) - 8h.
27 de novembro	sexta-feira	Término da primeira rodada, aceite condicional até 12h e definitivo até 18h.
30 de novembro	segunda-feira	Início da segunda rodada - 8h.
02 de dezembro	quarta-feira	Término da segunda rodada, aceite condicional até 12h e definitivo até 18h.
03 de dezembro	quinta-feira	Início da terceira rodada, aceite somente definitivo - 8h.
04 de dezembro	sexta-feira	Término da terceira rodada - 15h.

5.9 Os candidatos classificados deverão apresentar, até um ano após sua matrícula no programa, o certificado de proficiência em língua inglesa de acordo com os requisitos previstos no ANEXO II do presente edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Antes de proceder à correção das provas objetivas, o Exame ANPEC divulga os gabaritos das questões e analisa eventuais contestações dos candidatos às respostas oferecidas pela banca examinadora, mas exige que os prazos oferecidos sejam rigorosamente observados.

6.2 Os gabaritos das provas objetivas estarão disponíveis a partir das 14 horas do dia 25/09/2026, no site da Anpec (<http://www.anpec.org.br>) e no Portal do Candidato (<https://exame.anpec.org.br>). Ocorrendo alteração no gabarito, a versão alterada será a oficial.

6.3 O prazo para recursos irá do dia 25/09/2026, a partir da divulgação do gabarito, até às 14 horas do dia 28/09/2026. Os recursos deverão ser enviados pelo Portal do Candidato (<https://exame.anpec.org.br>), na seção recursos. O candidato deve seguir as instruções da seção. O gabarito definitivo, após recurso, será divulgado junto com a divulgação do resultado (provisório) do Exame Anpec no Portal do Candidato, no dia 19/10/2026, às 14 horas. A nota final oficial será divulgada no Portal do Candidato no dia 21/10/2026, às 14h.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Realizada a seleção, o candidato classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do 1º semestre letivo de 2027 pelo Sistema de Inscrições da Pós-Graduação da UNIFAL-MG (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>), em data a ser divulgada na página do PPGEconomia (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeconomia/>).

7.2 Para a efetivação da matrícula será exigido:

I- Certidão de nascimento ou casamento;

II- RG e CPF;

III- histórico da graduação;

IV- diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso;

V- uma foto 3x4 recente;

VI- certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino;

VII- certidão de quitação eleitoral;

VIII- formulários de cadastro e de primeira matrícula de aluno regular (com assinatura digital);

IX- termo de opção (manifestação) pelo interesse em bolsa.

7.3. Os documentos relacionados acima deverão ser encaminhados digitalizados ou em formato digital pelo sistema de inscrições, em data a ser informada posteriormente. O Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico, o DRGCA, será o responsável pela verificação e solicitação de eventuais ajustes, dentro

dos prazos por ele atribuídos. Os documentos dos itens VIII e IX também deverão ser encaminhados para o endereço de correio eletrônico do PPGEconomia (ppgeconomia@unifal-mg.edu.br).

7.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não comparecer em qualquer uma das atividades previstas para apresentação do curso.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As disciplinas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia são ofertadas de segunda-feira a sexta-feira, sendo ministradas, em sua grande maioria, nos turnos da manhã e tarde.

8.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Economia poderão ser obtidas no endereço eletrônico ppgeconomia@unifal-mg.edu.br ou pela página do Programa: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeconomia/>

8.3 Todas as informações para o processo seletivo estão no Manual do Candidato do Exame Nacional de Seleção 2027 da ANPEC, disponível em: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>

8.4 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Alfenas, 09 de junho de 2026.

PROF. DR. LUIZ FELIPE LEOMIL COELHO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 09/06/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1792585** e o código CRC **D41AAADB**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 07/2026 COPG/PRPPG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA

LINHA 1: ECONOMIA APLICADA

As pesquisas desta linha estudam o impacto de políticas públicas sobre o mercado de trabalho e suas implicações sobre a distribuição de renda; estudam também a dinâmica econômica dos mercados a partir da inovação, cerne da teoria evolucionária neoschumpeteriana; analisa empiricamente as dinâmicas competitivas na dimensão setorial e regional, lançando mão do arcabouço teórico inscrito na área da economia industrial e regional; trata da competitividade do setor agrícola brasileiro no cenário macroeconômico internacional, bem como de políticas comerciais e de desenvolvimento desse setor; e, finalmente, preocupa-se com os efeitos das mudanças demográficas sobre a economia. As pesquisas macroeconômicas objetivam analisar o desenvolvimento do sistema financeiro, políticas econômicas, o crescimento econômico e o desenvolvimento regional. O eixo que articula esse conjunto de investigações são as análises aplicadas.

LINHA 2: HISTÓRIA ECONÔMICA, ECONOMIA POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO

Esta linha de pesquisa congrega e articula pesquisas sobre temas centrais da economia capitalista, considerando as particularidades inerentes às diversas formações sociais constituídas historicamente. Nesse sentido, concentra estudos sobre temas como indústria, bancos, moeda e crédito, sem deixar de lado aspectos da formação de um pensamento

econômico no Brasil e na América Latina. Preocupa-se com as questões teóricas e metodológicas derivadas da economia política e estuda a problemática do desenvolvimento. Discute ainda a conjuntura econômica brasileira por meio da análise da política econômica e da economia política internacional.

ANEXO II EXAME DE PROFICIÊNCIA

EXAMES	NOTAS MÍNIMAS
TEAP/TESE PRIME (área Humanas/Sociais)	50
TOEFL IBT (Reading)	15
TOEFL ITP (Reading)	49
TOEFL PaperBased (Reading Comprehension)	31
IELTS	5.0
TOEIC (Reading)	247,5
CENEX - FALE/UFMG (Área 3: Humanas e Sociais Aplicadas)	60%
UFPI (Área 3: Humanas e Sociais Aplicadas)	70 pontos
CLE/NCL – UFMA (Área 3: Humanas e Sociais Aplicadas)	7 pontos